



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO**

PROJETO DE LEI Nº 054/2025, DE 30 DE JULHO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial no valor de R\$ 12.785,74 (doze mil, setecentos e oitenta e cinco reais e setenta e quatro centavos), indica recursos e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 12.785,74 (doze mil, setecentos e oitenta e cinco reais e setenta e quatro centavos), na seguinte dotação orçamentária:

06 – SECRETARIA DA SAÚDE	
02 – CONVÊNIOS	
10.301.0107.2055.0000 – EAAB – Portaria 3297/20	R\$ 12.785,74
3.3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$ 12.785,74
TOTAL	R\$ 12.785,74

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º desta Lei, é indicada redução na seguinte dotação orçamentária:

- Saldo do Superavit Financeiro, verificado no exercício anterior:

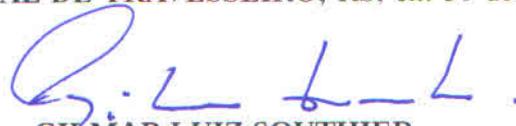
06 – SECRETARIA DA SAÚDE	
02 – CONVÊNIOS	
10.301.0107.2055.0000 - EAAB - Portaria 3297/20	
3.3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PF (199)	R\$ 12.185,74

- Saldo orçamentário do presente exercício financeiro:

06 – SECRETARIA DA SAÚDE	
02 – CONVÊNIOS	
10.301.0107.2055.0000 - EAAB - Portaria 3297/20	
3.3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PF (199)	R\$ 600,00
TOTAL	R\$ 12.785,74

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 30 de julho de 2025.


GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra


PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO**

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 054/2025, DE 30 DE JULHO DE 2025.

**Senhor Presidente,
Senhores(as) Vereadores(as):**

Cumprimentamos cordialmente os Nobres Edis desta Câmara Municipal, oportunidade em que encaminhamos para análise e apreciação o presente Projeto de Lei, que visa a abertura de um crédito especial no valor de R\$ 12.785,74 (doze mil, setecentos e oitenta e cinco reais e setenta e quatro centavos).

Os recursos em questão serão destinados à Secretaria Municipal da Saúde, oriundos da esfera federal, através do Programa Amamenta Brasil, os quais serão aplicados no custeio de despesas com serviços de consultoria em amamentação, visando estimular a promoção do aleitamento materno e da alimentação saudável para crianças menores de dois anos. Serviço este que já vem sendo oferecido, com o intuito de orientar, auxiliar e dar suporte as mães em todas as etapas da lactação, desde a gestação.

Ressaltamos que, para a correta aplicação dos valores e para que a Administração Municipal possa realizar os trâmites necessários à execução dessas ações, é imprescindível a devida adequação orçamentária, de forma que os recursos possam ser utilizados conforme sua destinação específica.

Diante do exposto, solicitamos a compreensão e o apoio desta Casa Legislativa para a análise e aprovação da matéria, considerando sua relevância para o fortalecimento dos serviços de saúde prestados à população.

Atenciosamente,


GILMAR LUIZ SOUTHER,
Prefeito Municipal.